

LEI Nº 9.015, DE 16 DE MARÇO DE 2020.



**AUTORIZA A COMPANHIA REGIONAL
DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS -
COHASA INDENIZAR A EMPRESA
JOTAGÊ IMÓVEIS LTDA.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas - COHASA autorizada a indenizar a empresa Jotagê Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.571.317/0001-18, conforme transação amigável homologada no processo judicial de nº 3188256-79.2008.8.13.0672, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sete Lagoas.

§ 1º A indenização se dará na forma de dação em pagamento de imóveis de propriedade da Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas - COHASA, nos termos do acordo judicial que faz parte integrante desta Lei.

§ 2º Fazem parte ainda integrante desta Lei o Laudo de Avaliação, Croquis, Memoriais Descritivos e as Certidões de Registro Imobiliário dos imóveis objeto da presente dação em pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de março de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Diretor Presidente da Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas - COHASA

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 07/2020 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

[Download do documento](#)